

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº. 95/2015

SUMULA: Requer informações quanto a possibilidade e a viabilidade de conceder adicional de periculosidade aos Servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do município.

Requeiro, após ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal e enviado a esta Casa de Leis informações quanto a possibilidade de concessão de adicional de periculosidade sobre os vencimentos dos servidores públicos do município que laboram no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que esta Casa de Leis recebeu por parte dos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), o Requerimento cuja cópia vai em anexo, venho encaminhar ao Poder Executivo a presente proposição, no sentido de solicitar informações e a possibilidade de conceder a tais servidores o devido Adicional de Periculosidade.

Considerando o contido na Lei complementar nº 44/2014, que alterou a redação do artigo 65 da Lei complementar nº 13/2007, em seu artigo 1º, e ainda regulamentada pelo decreto nº 960/2014, cabe a Secretaria de Gestão Pública, através de Laudo Técnico elaborado por Engenheiro de Segurança e do Trabalho a caracterização da periculosidade.

A Lei Complementar 44/2014 prevê a possibilidade da concessão do adicional de periculosidade aos servidores que enquadrem-se nos termos da citada lei bem como nos decretos que a regulamentam, e portanto, caberia a Secretaria de Gestão Pública determinar a elaboração do respectivo laudo técnico a fim de que tais profissionais que desempenham esta importante profissão, possam ser beneficiados.

Os Requerimentos dos profissionais ora anexados relatam uma série de atividades por eles desenvolvidas, o que demonstra por si só a total legalidade do recebimento do adicional, valorizando assim ainda mais esta profissão, da qual todos nós podemos um dia necessitar e assim tendo as nossas próprias vidas salvas por estes heróis.

Diante de todos os fatos, é que venho apresentar o presente Requerimento que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal bem como a Secretaria de Gestão Publica, para que atenda, dentro do possível o anseio desta classe profissional, os quais inclusive já formularam tais pedidos dentro do procedimento administrativo legal, através da abertura do devido processo administrativo protocolado nesta Prefeitura no mês de maio de 2105.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de junho de 2.015.

Gerson Sutil
Vereador Presidente